



EDITAL Nº 2330, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nos arts. 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Resolução nº 19/2010, de 14 de junho de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo por meio de PROVA OBJETIVA ONLINE para provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado não obrigatório, destinadas a estudantes de ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO (CAPITAL E INTERIOR), para atuação no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado da Bahia.

O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual e será executado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se à seleção para provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva de estagiários do Ministério Público do Estado do Bahia para lotação na Capital e no interior do Estado, podendo participar os estudantes que:

- a) Estiverem regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, presencial ou a distância (EaD), reconhecidas pelo Ministério da Educação, com frequência efetiva nos cursos de Ensino Médio e Ensino Superior de Graduação das Instituições de Ensino conveniadas descritas nos Anexos I e II deste Edital;
- b) Brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país;
- c) Que não tenham sido exonerados a bem do serviço público;

d) Que estejam em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino e maior de 18 anos;

e) Que não tenham feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), salvo para o caso de estágio referente a outro nível de escolaridade e curso ou ainda na hipótese de pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788, de 2008.

1.2. Na data de início do estágio, o(a) estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no art. 7º, §5º, da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da Bolsa da Mensal de Complementação Educacional corresponde a corresponde a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para estagiários de Ensino Médio e R\$ 900,00 (novecentos reais) para estagiários de Ensino Superior de Graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte é calculado por dia de atividade presencial e corresponde ao resultado da operação aritmética que considera o valor da tarifa oficial do transporte coletivo urbano vigente no município de Salvador, multiplicada por 02 (dois), e novamente multiplicada pela quantidade de dias trabalhados.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuída em 04 (quatro) horas diárias, a ser cumprida no turno indicado no ato da inscrição.

1.7 As vagas de estágio são exclusivas aos candidatos residentes na Bahia, conforme as localidades dispostas nos Anexos III e IV deste Edital.

1.8. O estágio será desempenhado na modalidade presencial.

1.8.1. Será admitida a atividade remota apenas para os estudantes de Ensino Superior de Graduação, mediante ajuste com o(a) respectivo(a) supervisor(a).

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, incluindo os cursos dispostos nos Anexos III e IV.

2.2. As inscrições serão recebidas somente via *internet*, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, do dia 23/11/2022

às 12h (horário de Brasília) do dia 08/12/2022, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que possui cadastro ativo e atualizado junto ao CIEE.

2.4. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site indicado neste item <https://portal.ciee.org.br/para-voce/processos-seletivos-especiais/> e selecionar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA).

a) O(A) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, confirmar o curso (conforme Anexos III e IV deste Edital), o pré-requisito, a localidade e o turno em que deseja exercer suas atividades, que deverá ser compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

b) O(A) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste Edital.

c) Antes de iniciar a prova online o candidato deverá conferir se os seus dados estão corretos, incluindo o curso, ano/semestre e localidade;

2.5. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova objetiva online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

a) Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a);

b) Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;

c) O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

2.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.7. O(A) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

a) No campo “nome completo” da ficha de inscrição, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial;

b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas

(formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais;

c) Para os menores de dezoito anos não emancipados, caberá aos pais ou responsáveis legais requerer a utilização do nome social;

d) Para requerer a utilização do nome social para os menores de dezoito anos não emancipados, os pais ou responsáveis deverão encaminhar, devidamente preenchido e assinado o requerimento específico para esse fim, conforme Anexo VI deste Edital, para o e-mail eucandidato@ciee.org.br, sendo considerados apenas os e-mails enviados pelo candidato dentro do período de inscrição que receberem confirmação de leitura específica enviada pelo CIEE.

2.8. As publicações referentes ao(à) candidato(a) que solicitar a utilização do nome social serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

2.9. O Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição pelo(a) candidato(a), e adotar as medidas judiciais cabíveis na hipótese do fornecimento de declarações falsas ou inverídicas, independentemente das ações judiciais cabíveis e do desligamento do estágio, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

2.10. O Centro de Integração Empresa Escola não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falhas dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e/ou falta de energia.

2.11. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.12. O(a) candidato(a) deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico indicado no item 2.2.

2.13. Dúvidas relativas ao processo seletivo, desde que não previstas neste Edital, poderão ser esclarecidas por meio da Central de Atendimento do CIEE, que atenderá pelo telefone 3003-2433, das 8h às 17h, em dias úteis, ou via caixa corporativa eucandidato@ciee.org.br.

3 - DAS RESERVAS DE VAGAS

3.1 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1. Nos termos do art. 17, §5º, da Lei nº 11.788/2008 e do art. 9º, §1º, da Resolução nº 19/2010, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

3.1.2. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

3.1.3. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência terá a inscrição validada caso se enquadre nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o (a) candidato (a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.1.4. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá optar por concorrer às vagas reservadas, fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

a) Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer *upload* de exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.1.5. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.1.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.1.6. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento especial.

a) Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização da prova objetiva online poderá ser diferente daquele definido para os(as) demais candidatos(as).

3.1.7. Em caso de aprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Ministério Público do Estado da Bahia ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola.

3.1.8. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

3.2 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

3.2.1. Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) 30% das vagas oferecidas neste processo seletivo e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, que regulamenta o art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, pela Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e alterações posteriores e pelo art. 4º do Ato nº 544/2014, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia.

3.2.2. Só poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros (pretos ou pardos) aqueles(as) que se autodeclararem negros no ato da inscrição e realizarem o *upload* da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.2.3. O(a) candidato(a) que se autodeclarar negro, para validação de sua participação no certame pelo sistema de cotas, poderá ser, a qualquer tempo, submetido(a) à comissão de heteroidentificação do Ministério Público do Estado da Bahia que atestará seu enquadramento considerando aspectos fenotípicos.

3.2.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua contratação.

3.2.5. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

4 - DA PROVA OBJETIVA ONLINE

4.1. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas de estágio remunerado não obrigatório, para estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos, instituições de ensino conveniadas e que atendam aos pré-requisitos, estipulados nos Anexos I, II, III e IV deste Edital.

4.2. Os quadros de vagas, dispostos nos Anexos III e IV deste Edital, estabelecem os cursos, quantitativo de vagas ofertadas, os pré-requisitos e a localidade.

4.3. A prova objetiva online será realizada gratuitamente no período de 23/11/2022 até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 08/12/2022.

a) Somente poderá acessar a prova online o candidato que teve a inscrição validada conforme subitem 2.2 deste Edital.

4.4 Para realizar a prova objetiva online o(a) candidato(a) deverá acessar, no site do CIEE (www.ciee.org.br), no mesmo ambiente de processos públicos no qual fez a

inscrição, localizar o link “MEUS PROCESSOS” e em seguida, no menu “Opções”, clicar em “FAZER A PROVA”.

4.5. Este processo seletivo é composto por 03 (três) etapas, na seguinte ordem:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Prova online de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Investigação social de caráter eliminatório.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova objetiva online.

4.8. O(A) candidato(a) terá 02 (dois) minutos (120 segundos) para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

- a) Após a conclusão da questão ou do término do tempo previsto no item 4.8, esta não poderá mais ser acessada.
- b) As questões e alternativas serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará a perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

- a) A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

4.10. O(A) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.11. O(A) candidato(a) que não realizar a prova online no período informado no item 4.3, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.12. A prova objetiva online será aplicada a todos os inscritos, conforme o número de questões definidas nas Tabelas a seguir e de acordo com os conteúdos programáticos dispostos nos Anexo V deste Edital:

Tabelas 4.12

ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO		
TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Objetiva online	Língua Portuguesa	15
	Matemática	05
	Noções de Informática	05
	Conhecimentos Gerais	05
TOTAL DE QUESTÕES		30

ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO (Exceto Direito, Urbanismo, Ciências Sociais e Gênero e Diversidade)		
TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Objetiva online	Língua Portuguesa	10
	Noções de Informática	10
	Conhecimentos Gerais	15
	Conhecimentos Específicos	05
TOTAL DE QUESTÕES		40

ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO (Cursos: Urbanismo, Ciências Sociais e Gênero e Diversidade)		
TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Objetiva online	Língua Portuguesa	10
	Noções de Informática	05
	Conhecimentos Gerais	15
TOTAL DE QUESTÕES		30

ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO (Curso: Direito)		
TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Objetiva online	Língua Portuguesa	10
	Noções de Informática	05
	Conhecimentos Gerais	05
	Conhecimentos Específicos	20
TOTAL DE QUESTÕES		40

4.13. Recomendações antes do início da prova:

- a) Certifique-se de sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;

- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou *print* a tela;
- f) Certifique-se de que o navegador está com o *JavaScript* ativado.

4.14. Durante a prova será solicitada a confirmação de identidade, momento em que o(a) candidato(a) deverá responder às perguntas conforme os dados declarados no ato da inscrição. Caso não seja respondido no tempo indicado ou for dada resposta incorreta, a prova será interrompida e a questão apresentada será anulada.

4.15. Durante a realização da prova objetiva online o(a) candidato(a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do *mouse* da tela ou utilizar *print* de tela sob pena de ter a questão anulada.

4.16. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.13, 4.14, 4.15, para a realização da prova, definidas neste Edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.17. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 pontos para Ensino Médio, 40 pontos para o Superior de Graduação (Exceto Direito, Urbanismo, Ciências Sociais e Gênero e Diversidade), 30 pontos para o Superior de Graduação (Cursos: Urbanismo, Ciências Sociais e Gênero e Diversidade) e 40 pontos para o Superior de Graduação (Curso: Direito).

4.18. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.

4.19. Em caso de empate na classificação do curso de Ensino Médio, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Obter maior pontuação em Matemática;
- c) Obter maior pontuação em Noções de Informática;
- d) Obter maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- e) Maior idade.

4.20. Em caso de empate na classificação dos cursos de Ensino Superior de Graduação (Exceto Direito, Urbanismo, Ciências Sociais e Gênero e Diversidade), o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Obter maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- b) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) Obter maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- d) Obter maior pontuação em Noções de Informática;
- e) Maior idade.

4.21. Em caso de empate na classificação dos cursos de Ensino Superior de Graduação (Cursos: Urbanismo, Ciências Sociais e Gênero e Diversidade), o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Obter maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- c) Obter maior pontuação em Noções de Informática;
- d) Maior idade.

4.22. Em caso de empate na classificação dos cursos de Ensino Superior de Graduação (Curso: Direito), o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Obter maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- b) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) Obter maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- d) Obter maior pontuação em Noções de Informática;
- e) Maior idade.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O gabarito (espelho da prova) estará disponível no dia 09/12/2022, no site do CIEE (www.ciee.org.br) no espaço do candidato.

5.2. Será admitido recurso quanto ao gabarito provisório da prova objetiva, que deverá ser encaminhado eletronicamente até às 23h59min (horário de Brasília) do

dia 12/12/2022 para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para *download* no *site* do CIEE www.ciee.org.br.

5.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, *fac-símile* ou outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem assim aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

5.8. A lista de classificação provisória, resposta aos recursos e o gabarito oficial serão divulgados no site do CIEE www.ciee.org.br em 03/01/2023.

5.9. Serão admitidos recursos contra a lista de classificação provisória, que deverão ser encaminhados eletronicamente até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 04/01/2023 para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados para cada grau de escolaridade:

- a) Lista geral de ampla concorrência;
- b) Lista das pessoas com deficiências;
- c) Lista de autodeclarados Negros (pretos ou pardos).

5.12. As listas que referem o item 5.11. serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, local e curso, nos termos deste Edital.

5.13. A publicação da lista de classificação final definitiva será feita em 09/01/2023 no site www.ciee.org.br.

5.14. Do cronograma das etapas:

ETAPA	DATA
Publicação do gabarito (espelho da prova);	09/12/2022
Interposição de recurso contra o gabarito provisório da prova objetiva;	12/12/2022
Resposta aos recursos e publicação do gabarito oficial e das listas de classificação provisória;	03/01/2023
Interposição de recursos contra classificação provisória;	04/01/2023
Publicação das listas de classificação final definitiva.	09/01/2023

6. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.1. A investigação social possui caráter eliminatório e tem por objetivo verificar se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes à função de Estagiário do Ministério Público do Estado da Bahia.

6.2. A investigação social ocorrerá após a divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo, constante do item 5.13 deste Edital.

6.3. A investigação social dos candidatos será feita com ampla autonomia para requisitar de quaisquer fontes as informações necessárias sobre a vida pregressa e a personalidade dos candidatos.

6.4. O candidato eliminado após a investigação social pode requerer informações ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia – CEAF.

7 - DA CONVOCAÇÃO

7.1. O Centro de Integração Empresa-Escola–CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando o curso, o turno e a localidade da vaga solicitada.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

7.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

7.4. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

7.5. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

7.6. O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1(uma) vaga.

7.7. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

a) Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.

7.8. Os aprovados da lista dos candidatos pessoa com deficiência serão convocados para preenchimento das vagas, conforme ordem a seguir:

a) 5ª (quinta) vaga aberta;

b) 11ª (décima primeira) vaga aberta;

c) 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;

e) E assim, sucessivamente, para cada curso, turno e localidade, considerando o surgimento de novas vagas, para as localidades do Ministério Público do Estado da Bahia, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.9. Os aprovados da lista dos candidatos autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 3ª (terceira) vaga aberta;
- b) 6ª (sexta) vaga aberta;
- c) 9ª (nona) vaga aberta;
- d) 13ª (décima terceira) vaga aberta;
- e) E assim, sucessivamente, para cada curso, turno e localidade, considerando o surgimento de novas vagas, para as localidades do Ministério Público do Estado da Bahia, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.10. Caso não existam candidatos(as) selecionados(as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados os aprovados da lista geral de ampla concorrência.

7.11. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desistência, mediante formalização para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br.

8 - DOS REQUISITOS PARA ASSUNÇÃO AO ESTÁGIO

8.1. Para assumir as funções do estágio no Ministério Público do Estado da Bahia, o candidato deverá apresentar os documentos a seguir.

8.1.1. Para todos os cursos:

- a) Documento de identificação oficial com foto e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- d) Foto 3x4 recente;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- f) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco em nome do candidato;
- g) Declaração de que não desempenha nenhum cargo, emprego ou função pública, inclusive estágio, bem como de que não exerça atividades concomitantes

em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, bem como no Poder Judiciário, ou nas Polícias Civil, Militar ou Federal, consoante modelo digital/eletrônico fornecido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF no ato da convocação.

8.1.2. Exclusivamente para estudantes do curso de Ensino Médio:

a) Original do comprovante de matrícula, que demonstre estar cursando do 1º ao 3º ano do Ensino Médio em Instituição de Ensino conveniada, relacionada no Anexo I deste Edital;

b) Declaração sobre a necessidade de receber o auxílio-transporte, consoante modelo digital/eletrônico fornecido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF no ato da convocação.

8.1.3. Exclusivamente para estudantes do curso de Ensino Superior de Graduação:

a) Comprovante ou declaração de matrícula atualizada, que demonstre estar cursando, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, o semestre correspondente à metade do curso de Ensino Superior de Graduação em uma das Instituições de Ensino conveniadas (Anexo II), e, se for o caso, declaração de que faltam no mínimo 6 (seis) meses para a conclusão do curso. O documento deverá conter assinatura digital com código de autenticidade ou assinatura manuscrita com carimbo de quem a emitiu;

b) Histórico escolar do curso de Ensino Superior de Graduação. O documento deverá conter assinatura digital com código de autenticidade ou assinatura manuscrita com carimbo de quem a emitiu.

9 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado da Bahia por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução nº 19/2010, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia.

9.2. A contratação está sujeita às normativas do Ministério Público do Estado da Bahia, bem como às diretrizes da Instituição de Ensino.

9.3. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo Ministério Público do Estado da Bahia, respeitado o disposto na Lei nº 11.788/2008, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

9.4. Será eliminado da lista de classificados, em qualquer fase do processo seletivo, o (a) candidato(a) que:

- a) Não aceitar ocupar a vaga de estágio disponível quando convocado e selecionado;
- b) Recusar-se a iniciar o estágio em data, turno, local e demais condições estipuladas pelo Ministério Público do Estado da Bahia;
- c) Não for localizado após a terceira tentativa de encaminhamento para nova oportunidade de estágio, conforme descrito no item 7.7;
- d) Inscrever-se em ano/semestre divergente daquele exigido para inscrição no processo seletivo, conforme Anexos III e IV deste Edital;
- e) Informar dados que não condizem com sua situação à época da inscrição ou que estejam em desconformidade com os requisitos exigidos para inscrição ou que estejam em desconformidade com os requisitos exigidos por este Edital, tais como semestre, turno, curso;
- f) Não apresentar a documentação solicitada para efetivação de sua contratação ou apresentar documentação na qual seja identificada qualquer inconsistência ou informação incorreta.

9.5. Nas situações acima elencadas, o estudante poderá encaminhar, via e-mail, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do contato telefônico realizado pelo CIEE, justificativa formal para o endereço convocacaoespecial@ciee.org.br, a qual será analisada pela unidade responsável pelo Programa de Estágio no Ministério Público do Estado da Bahia, que decidirá sobre a sua permanência ou não na lista de aprovados.

9.6. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

9.7. O estagiário, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, estará segurado contra acidentes pessoais.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A classificação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse

ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

10.2. O Ministério Público do Estado da Bahia reserva-se o direito de convocar candidatos em número compatível com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

10.3. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo a critério do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) ser renovado por igual período.

10.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

10.5. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Ministério Público do Estado da Bahia não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

10.6. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos serão considerados inaptos para contratação.

10.7. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à convocação do próximo classificado.

10.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa-Escola–CIEE em conjunto com Ministério Público do Estado da Bahia.

10.9. Constarão em cada lista de aprovados as seguintes informações: classificação, nome do(a) estudante, curso, turno, local de estágio, pontuação obtida em cada matéria e pontuação final.

10.10. Os valores das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.

10.11. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Ministério Público do Estado da Bahia.

10.12. Não será fornecido ao candidato comprovante de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de aprovados divulgadas no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br).

10.13. Poderá ser publicada manifestação de interesse para que candidatos(as)

habilitados(as) para determinada localidade possam ser convocados para local diverso do escolhido no ato de inscrição, sempre que ocorrer vacância, observada, rigorosamente, a ordem de classificação geral do processo seletivo.

10.14. Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.15. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital.

10.16. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com o Ministério Público do Estado da Bahia.

10.17. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: eucandidato@ciee.org.br.

10.18. As dúvidas referentes à convocação do processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE, através do telefone 3003-2433 ou do correio eletrônico convocacaoespecial@ciee.org.br.

Salvador, 18 de novembro de 2022.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO I – DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS –
ENSINO MÉDIO

COLÉGIO 3º MILÊNIO - 00.623.647/0001-70
COLÉGIO ACADÊMICO - 13.195.573/0003-21
COLÉGIO ANA TEREZA - CAT -28.995.626/0001-02
COLÉGIO ANTÔNIO VIEIRA - 15.155.336/0002-81
COLÉGIO KENNEDY - 14.693.857/0001-49
COLÉGIO MARIA DE LOURDES - 27.308.289/0001-67
COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS - 15.147.481/0001-30
COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL SERRINHENSE (COOPEISE) -
07.205.074/0001-03
ESCOLA COOPERATIVA DE SANTO AMARO - 42.146.910/0001-27
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO -
60.701.521/0001-06
ESCOLA SEB SARTRE - 15.236.367/0001-86
ESCOLA SESI - DJALMA PESSOA - 03.795.086/0001-84
ESCOLA SESI - REITOR MIGUEL CALMON - 03.795.086/0001-84
INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFBA) -
10.764.307/0001-12
INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETTE - 15.237.142/0001-44
INSTITUTO SALVADOR DE ENSINO E CULTURA (ISEC) - 01.711.282/0006-02
INSTITUTO SOCIAL PINDORAMA - 13.199.237/0001-95
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (inclusos todos os colégios
estaduais do Estado da Bahia) - 13.937.065/0001-00

ANEXO II – DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS –
ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO AGES (UNIAGES) - Paripiranga - 03.732.265/0001-72
CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA (UNIFAAHF) -
06.163.776/0001-09
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SALVADOR - UNICEUSA - 06.099.229/0012-64
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO (UNIRIOS) - 03.866.544/0001-29
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM PEDRO II (UNIDOMPEDRO) - Barreiras -
05.817.107/0001-40
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM PEDRO II (UNIDOMPEDRO) - Salvador -
05.817.107/0001-40
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA (ESTÁCIO FIB) - 02.608.755/0030-33
CENTRO UNIVERSITÁRIO FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS (UNIFTC) -
Campus Paralela - 04.670.333/0006-93
CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMEC (UNIFAMEC) - 34.699.353/0001-43
CENTRO UNIVERSITÁRIO FG (UNIFG) - 04.097.860/0001-46
CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (UNIJORGE) - 01.120.386/0001-38
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI (Somente para os
cursos de Administração; Ciências Contábeis; Serviço Social) - 01.894.432/0001-56
CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU (UNINASSAU) - Salvador -
32.697.294/0006-53
CENTRO UNIVERSITÁRIO NOBRE DE FEIRA DE SANTANA - UNIFAN -
14.487.128/0001-36
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC - 03.795.071/0001-16
CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIAL DA BAHIA (UNISBA) - 14.086.522/0001-62
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRB - Alagoinhas - 28.844.791/0001-55
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRB - Salvador - 28.844.791/0001-55
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRUY / WYDEN - Campus Costa Azul - 13.477.369/0001-
31
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRUY / WYDEN - Campus Paralela - 13.477.369/0006-46
ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA (EBMSP) - 13.927.934/0001-15
FACULDADE 2 DE JULHO - 15.106.495/0001-05
FACULDADE AGES DE JACOBINA - 18.867.222/0003-33
FACULDADE AGES DE SENHOR DO BONFIM - 18.867.222/0004-14
FACULDADE AGES DE TUCANO - 03.732.265/0002-53
FACULDADE ANHANGUERA DE SALVADOR (Somente para Direito; Administração;
Ciências Contábeis; Psicologia; Comunicação Social - Jornalismo; Arquitetura e

Urbanismo; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Pedagogia; Serviço Social; Sistemas de Informação) - 03.395.289/0001-83

FACULDADE ANÍSIO TEIXEIRA (FAT) - 01.149.432/0001-21

FACULDADE ÁREA 1 - VVYDEN - 03.681.572/0007-67

FACULDADE BAIANA DE DIREITO - 08.346.085/0001-76

FACULDADE BATISTA BRASILEIRA (FBB) - 74.333.097/0001-90

FACULDADE CASTRO ALVES - 23.026.082/0001-49

FACULDADE DE CIÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO (FACEMP) - 04.696.652/0001-63

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS DO SERTÃO DE SÃO FRANCISCO (FACESF) - 09.801.291/0001-91

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (FACISA) - 02.611.487/0001-74

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA (FAESF / UNEF) (Somente para Administração (EAD) e Administração) - 03.401.083/0001-19

FACULDADE DE PETROLINA (FACAPE) (Somente para Administração de Empresas) - 11.157.971/0001-66

FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS (FTC) - Campus Comércio - 04.670.333/0004-21

FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS (FTC) - Feira de Santana - 04.670.333/0004-21

FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS (FTC) - Itabuna - 04.670.333/0003-40

FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS (FTC) - Vitória da Conquista - 04.670.333/0005-02

FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DA BAHIA (FATEC) - 02.268.349/0001-34

FACULDADE DO SUL DA BAHIA (FASB) - 03.760.257/0001-30

FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (FAEL) - 02.558.975/0001-65

FACULDADE EDUCAMAIS (Somente para Administração (EAD); Ciências Contábeis (EAD); Pedagogia (EAD)) - 07.863.991/0001-85

FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE (FAINOR) - 03.262.477/0001-33

FACULDADE LEGALE - FALEG - 05.492.915/0001-85

FACULDADE MADRE THAIS - 05.402.067/0001-76

FACULDADE PITÁGORAS - Teixeira de Freitas - 38.733.648/0021-93

FACULDADE SANTÍSSIMO SACRAMENTO (FSSS) - 34.146.282/0008-28

FACULDADE SANTO AGOSTINHO - 03.735.981/0008-80

FACULDADE SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS (FASB) - 42.752.675/0001-37

FACULDADE SÃO SALVADOR - 03.871.465/0001-06

FACULDADE SÃO TOMAZ DE AQUINO - 05.993.920/0001-71

FACULDADE SOCIAL SUL AMERICANA (FASS) - 04.953.427/0001-65

FACULDADE UNIME DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - Lauro de Freitas - 38.733.648/0125-80

FACULDADE VISCONDE DE CAIRU - 15.239.981/0001-00

FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (RS) - 90.090.762/0001-19

INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFBA) - 10.764.307/0001-12

UNIME ITABUNA - 14.793.478/0015-26

UNINTER EDUCACIONAL S/A - 02.261.854/0001-57

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR (UCSAL) - 13.970.322/0001-05

UNIVERSIDADE DE UBERABA (UNIUBE) - 25.452.301/0001-87

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB) - 14.485.841/0001-40

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS) - 14.045.546/0001-73

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC) - 40.738.999/0001-95

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB) - 13.069.489/0001-08

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA) - 15.180.714/0001-04

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA (UFOB) - 18.641.263/0001-45

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB) - 07.777.800/0001-62

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB) - 18.560.547/0001-07

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF (Somente para Administração) - 05.440.725/0001-14

UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (UNIVERSO) - 28.638.393/0019-01

UNIVERSIDADE SALVADOR (UNIFACS) - 13.526.884/0001-64

UNIVERSIDADE TIRADENTES (UNIT) - 13.013.263/0001-87

ANEXO III – DO QUADRO DE VAGAS - CURSO, PRÉ-REQUISITOS,
LOCALIDADES E TURNO – ENSINO MÉDIO

CURSO	PRÉ-REQUISITOS	Regional	LOCAL DE ESTÁGIO	QUANTIDADE DE VAGAS	
				Matutino	Vespertino
ENSINO MÉDIO	Estar cursando, no ato da convocação, do 1º ao 3º ano do Ensino Médio e matriculado em Instituição de Ensino conveniada com o Ministério Público do Estado da Bahia	ALAGOINHAS	Alagoinhas	CR	CR
			Conde	CR	CR
			Entre Rios	CR	CR
		BARREIRAS	Barreiras	CR	CR
			Luís Eduardo Magalhães	CR	CR
		BOM JESUS DA LAPA	Bom Jesus da Lapa	CR	CR
			Riacho de Santana	CR	CR
		BRUMADO	Brumado	CR	CR
			Barra da Estiva	CR	CR
			Livramento de Nossa Senhora	CR	CR
			Macaúbas	CR	CR
			Paramirim	CR	CR
		CAMAÇARI	Camaçari	CR	CR
			Catu	CR	CR
			Dias D'Ávila	CR	CR
			Lauro de Freitas	CR	CR
			Mata de São João	CR	CR
		EUCLIDES DA CUNHA	Euclides da Cunha	CR	CR
			Cícero Dantas	CR	CR
			Monte Santo	CR	CR
			Tucano	CR	CR
		EUNÁPOLIS	Ribeira do Pombal	CR	CR
			Eunápolis	CR	CR
		FEIRA DE SANTANA	Feira de Santana	CR	CR
			Cachoeira	CR	CR
			Ipirá	CR	CR
			São Gonçalo dos Campos	CR	CR
		GUANAMBI	Guanambi	CR	CR
		IBOTIRAMA	Ibotirama	CR	CR
		ILHÉUS	Ilhéus	CR	CR
			Canavieiras	CR	CR
			Itacaré	CR	CR
			Uruçuca	CR	CR
		IRECÊ	Irecê	CR	CR
			Barra	CR	CR
		ITABERABA	Itaberaba	CR	CR
			Ruy Barbosa	CR	CR
		ITABUNA	Itabuna	CR	CR
			Camacã	CR	CR
		ITAPETINGA	Itapetinga	CR	CR
		JACOBINA	Jacobina	CR	CR
			Capim Grosso	CR	CR
		JEQUIÉ	Jequié	CR	CR
			Ipiaú	CR	CR
		JUAZEIRO	Juazeiro	CR	CR
			Casa Nova	CR	CR

	Curaçá	CR	CR
	Remanso	CR	CR
PAULO AFONSO	Paulo Afonso	CR	CR
PORTO SEGURO	Porto Seguro	CR	CR
	Santa Cruz Cabrália	CR	CR
SALVADOR	Salvador	50	70
SANTA MARIA DA VITÓRIA	Santa Maria da Vitória	CR	CR
	Correntina	CR	CR
	Serra Dourada	CR	CR
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	Santo Antônio de Jesus	CR	CR
	Amargosa	CR	CR
	Cruz das Almas	CR	CR
	Nazaré	CR	CR
	Santa Inês	CR	CR
SEABRA	Seabra	CR	CR
	Andaraí	CR	CR
	Iraquara	CR	CR
	Lençóis	CR	CR
	Piatã	CR	CR
SENHOR DO BONFIM	Senhor do Bonfim	CR	CR
	Campo Formoso	CR	CR
	Jaguarari	CR	CR
SERRINHA	Serrinha	CR	CR
	Conceição do Coité	CR	CR
	Riachão do Jacuípe	CR	CR
SIMÕES FILHO	Simões Filho	CR	CR
	Candeias	CR	CR
	Santo Amaro	CR	CR
	São Sebastião do Passé	CR	CR
	Terra Nova	CR	CR
TEIXEIRA DE FREITAS	Teixeira de Freitas	CR	CR
VALENÇA	Valença	CR	CR
	Gandu	CR	CR
	Itaparica	CR	CR
	Ituberá	CR	CR
VITÓRIA DA CONQUISTA	Vitória da Conquista	CR	CR
	Itambé	CR	CR
	Planalto	CR	CR
	Poções	CR	CR

*CR: Cadastro Reserva

**ANEXO IV – DO QUADRO DE VAGAS - CURSO, PRÉ-REQUISITOS,
LOCALIDADES E TURNO – ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**

PRÉ-REQUISITO	CURSO	Regional	LOCAL DE ESTÁGIO	QUANTIDADE DE VAGAS	
				Matutino	Vespertino
Estar matriculado, no ato da convocação, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade do curso de Graduação em Instituição de Ensino conveniada com o Ministério Público do Estado da Bahia	ADMINISTRAÇÃO	SALVADOR	Salvador	CR	CR
		FEIRA DE SANTANA	Feira de Santana	CR	CR
		JUAZEIRO	Casa Nova	CR	CR
		SANTA MARIA DA VITÓRIA	Santa Maria da Vitória	CR	CR
		SANTO ANTÔNIO DE JESUS	Santo Antônio de Jesus	CR	CR
		VITÓRIA DA CONQUISTA	Vitória da Conquista	CR	CR
	ARQUITETURA	SALVADOR	Salvador	CR	CR
	ARQUIVOLOGIA	SALVADOR	Salvador	CR	CR
	BIBLIOTECONOMIA	SALVADOR	Salvador	CR	CR
	BIOLOGIA	SALVADOR	Salvador	CR	CR
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SALVADOR	Salvador	CR	CR
		SANTO ANTÔNIO DE JESUS	Santo Antônio de Jesus	CR	CR
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	SALVADOR	Salvador	CR	CR
	CIÊNCIAS SOCIAIS	ITABUNA	Itabuna	CR	CR
	DESIGN GRÁFICO	SALVADOR	Salvador	CR	CR
	DIREITO	SALVADOR	Salvador	30	50
	ENGENHARIA AMBIENTAL	SALVADOR	Salvador	CR	CR
	ENGENHARIA CIVIL	SALVADOR	Salvador	CR	CR
	GÊNERO E DIVERSIDADE	SALVADOR	Salvador	CR	CR
	GEOGRAFIA	SALVADOR	Salvador	CR	CR
	HISTÓRIA	SALVADOR	Salvador	CR	CR
	JORNALISMO	SALVADOR	Salvador	CR	CR
	PEDAGOGIA	SALVADOR	Salvador	CR	CR
	PSICOLOGIA	SALVADOR	Salvador	CR	CR
		ITABUNA	Itabuna	CR	CR
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SALVADOR	Salvador	CR	CR
	RELAÇÕES PÚBLICAS	SALVADOR	Salvador	CR	CR
	SECRETARIADO EXECUTIVO	SALVADOR	Salvador	CR	CR
		JACOBINA	Jacobina	CR	CR
	SERVIÇO SOCIAL	SALVADOR	Salvador	CR	CR
		FEIRA DE SANTANA	Feira de Santana	CR	CR
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SALVADOR	Salvador	CR	CR
URBANISMO	SALVADOR	Salvador	CR	CR	

*CR: Cadastro Reserva

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

MATEMÁTICA: Porcentagem. Divisão. Subtração. Multiplicação. Adição. Sistema Monetário.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet.

CONHECIMENTOS GERAIS: Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação. Classe de Palavras. Interpretação de Textos. Concordância Verbal e Nominal. Flexão das Palavras. Ortografia.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Microsoft Word, Microsoft Excel, Correio Eletrônico – Outlook e Internet.

CONHECIMENTOS GERAIS: Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ADMINISTRAÇÃO: Noções de Administração Geral e Pública; Taylorismo; Comunicação Organizacional; Trabalho em equipe; Liderança e Chefia; Comportamento Organizacional; Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo, o poder legítimo, o poder de competência e o poder de referência; Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional; Ciclo PDCA; Benchmarking; Balanced Scorecard; Estrutura Organizacional; Divisão do Trabalho; Gestão do Conhecimento; Gestão de Desempenho; Treinamento e Desenvolvimento; Administração Pública Direta e Indireta; Princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; Licitação: Modalidades e Tipos; Formas de Administração Pública: Patrimonialista, Burocrática e Gerencial; Noções de Orçamento Público; Gestão por Competências.

ARQUITETURA: Autocad 2D/3D; Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; NBR 14037 - Manutenção predial; NBR 6118 - Noções de estrutura; NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 9575 impermeabilização, seleção e projeto; Noções de conforto ambiental; Noções de tecnologia das construções; NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NR 08 / Ministério do Trabalho - Requisitos que devem ser observados nas edificações; NRB 5674 - Manutenção de edificações. Revit (BIM); Plotagem em PDF; Elaboração de maquetes eletrônica sem SKETCHUP ou similar; desenhos técnicos em todas as etapas de projeto legal de arquitetura e urbanismo, projeto de layout de arquitetura e urbanismo e projetos complementares; levantamento de materiais em plantas de projetos; compatibilização de projetos de arquitetura e complementares; leitura básica de projetos de elétrica, hidráulica, sanitária, estrutural, urbanismo e prevenção contra incêndio e pânico.

ARQUIVOLOGIA: Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios. O gerenciamento da informação e a gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais. Diagnóstico. Arquivos correntes e intermediários. Protocolos. Avaliação de documentos. Tipologias documentais e suportes físicos: teoria e prática. As políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas. A legislação arquivista brasileira; leis e fundamentos. A automação aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. A preservação, a conservação e a restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. Informática: Informática aplicada à arquivologia.

BIBLIOTECONOMIA: Organização, Tratamento e Recuperação da Informação: teoria, princípios de indexação; catalogação; classificação; MARC. Sistemas de gerenciamento de unidades de informação. Rede de bibliotecas: RVBI, BDJur. Serviço de referência: teoria e princípios. Noções de catalogação (AACR-2). Noções de classificação: CDD e CDU. Tipos de bibliotecas. Redes de biblioteca. Serviços aos usuários. Fontes de informação jurídica. Referência bibliográfica. ISBN e ISSN. Indexação. Noções de repositórios digitais.

BIOLOGIA: Biologia: Biologia Celular. Ecologia Básica; Microbiologia Básica; Poluição Ambiental; Recursos Energéticos; Riscos Ambientais; Sustentabilidade.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: Noções de Serviços Públicos: Conceito. Serviço Privativo do Estado. Serviço de Utilidade Pública. Prestação de Serviço Mista. Contabilidade Básica: Contabilidade Aplicada ao Setor Público: conceito, objeto, objetivo, regime contábil, campo de aplicação. Orçamento Público: conceito, princípios, ciclo orçamentário, créditos adicionais. Receita: conceito, classificação, estágios. Despesa: conceito, classificação, estágios. Despesas de Exercícios Anteriores: conceito, ocorrências. Suprimento de Fundos: conceito, concessão, restrição na concessão. Restos a Pagar: conceito, classificação. Plano de Contas: conceito, estrutura, sistemas de contas. Prescrição.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS: Economia Geral, Teoria Microeconômica, Teoria Macroeconômica, Elaboração e análise de projetos.

DESIGN GRÁFICO: Cores: formação e classificação das cores; Processo subtrativo; Produção Gráfica: 3 processos de impressão, papéis para impressão; Tipos de acabamento gráfico; Tipologia: tipos de fontes e uso; Formatos gráficos; Principais softwares gráficos (Illustrator, Corel Draw, In Design, Photoshop): funcionalidades e uso das ferramentas; Diagramação." Elaboração de projetos gráficos - relações entre produção gráfica e desenvolvimento de projetos; - manipulação de equipamentos gráficos digitais; - preparação de imagens e ilustrações vetoriais; - controle de resolução de imagens; - aplicação e desenvolvimento de identidade visual; - tipografia e diagramação; - teoria das cores em produção gráfica; - principais softwares de editoração eletrônica. Acompanhamento e produção gráfica - fechamento de arquivos para impressão; - principais processos de impressão digital e convencional; - características e aplicações dos principais suportes de impressão; - recursos de acabamento e encadernação de projetos gráficos; - aplicação de tintas e vernizes especiais em produção gráfica; - controle e separação de cores.

DIREITO: DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado; Da Ordem Social: da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso. DIREITO CIVIL: Personalidade; Capacidade; Domicílio; Bens; Fatos e Atos Jurídicos; Negócios Jurídicos; Prescrição e Decadência. DIREITO PENAL: Aplicação da Lei Penal; Conceito de Crime; Capacidade Penal; Fato Típico; Conduta e Resultado; Relação de Causalidade; Tipicidade; Dolo e Culpa; Consumação e Tentativa; Do Erro; Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz e Arrependimento Posterior; Antijuridicidade; Culpabilidade. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública; Administração Direta; Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo; Atos Administrativos; Negócios Administrativos. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015): Da Jurisdição e da Ação; Das Partes e dos Procuradores; Dos Atos Processuais; Da Formação; Da Suspensão e da Extinção do Processo; Do Processo nos Tribunais; Dos Recursos. LEGISLAÇÃO ESPECIAL: Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor; Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

ENGENHARIA AMBIENTAL: Legislação Ambiental. Sustentabilidade. Descarte de Resíduos, Impactos e Saneamento Ambiental. Recursos energéticos. Poluição ambiental. Riscos ambientais. Sistemas de abastecimentos e tratamento de água. Ecologia Básica. Microbiologia Básica. Geologia. Topografia e Cartografia. Climatologia. Hidrologia. Resistência dos Materiais. Mecânica dos Solos. Eletricidade e Magnetismo. Manejo de

Bacias Hidrográficas. Geoprocessamento. Gestão Ambiental. Tratamento de Águas e Efluentes Líquidos. Recuperação de Áreas Degradadas.

ENGENHARIA CIVIL: Prática nos softwares Autocad 2D e Excel, NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura; Noções de Estrutura, Técnicas de Construção; Instalações Elétricas Prediais; Instalações Hidro sanitárias Prediais e Materiais de Construções.

GEOGRAFIA: Noções básicas de cartografia.

HISTORIA: Conflitos na América Latina e no Oriente Médio; Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; História africana e indígena: importância e influência na formação da sociedade brasileira; História da América e suas Identidades; História do Brasil e a construção de identidades; História Geral: Processo de humanização, Paleolítico e Neolítico; Idade Moderna; O caráter científico da História; Seleção e organização de conteúdos históricos.

JORNALISMO: Características do texto jornalístico; características e funções do lide, da pauta e de outras ferramentas utilizadas pelos jornalistas; Técnica de redação do texto jornalístico; Técnicas de apuração jornalística e condução de entrevistas; Funções, características e técnicas de webwriting; Press release; Técnicas e práticas em Assessoria de Imprensa.

PEDAGOGIA: Didática: Objeto de estudo da didática e Ensino-aprendizagem, Teorias da Educação, Planejamento educacional, Prática pedagógica, A pedagogia de projetos, Interdisciplinaridade e Transversalidade, Fundamentos da Educação Inclusiva, Alfabetização e Letramento, Educação Infantil.

PSICOLOGIA: Aspectos Sociais, Culturais e Históricos presentes no processo de identificação e análise do fenômeno psicológico; Documentos Psicológicos: conceito, finalidade e estrutura; Técnicas de Observação, entrevista e registro de dados.

PUBLICIDADE E PROPAGANDA: Produção e planejamento de campanhas institucionais, Conduta ética do publicitário, Opinião Pública.

RELAÇÕES PÚBLICAS: Administração de Crise de Imagem e Auditoria de Imagem, As redes sociais e a comunicação institucional, Atividades e técnicas de RP (pesquisa, assessoria e consultoria, planejamento, execução e avaliação), Código de Ética nas RP Comunicação integrada, institucional, mercadológica, Comunicação integrada, institucional, mercadológica/ O papel do RP na Comunicação Integrada Construção de relacionamentos /O papel do RP na Comunicação Integrada, Criação publicitária, Cultura organizacional, Construção de relacionamentos Estratégia em RP, Atividades e técnicas de RP (pesquisa,

assessoria e consultoria, planejamento, execução e avaliação); O papel do RP na Comunicação Integrada, Pesquisa de opinião, Planejamento de Comunicação.

SECRETARIADO EXECUTIVO: Fundamentos e teorias da Administração. Noções de contabilidade e finanças. Gestão da qualidade. Liderança. Português e comunicação. Redação oficial/empresarial. Técnicas secretarias: comunicação interpessoal; relacionamento com o público; atendimento telefônico; organização de reuniões e agenda; correspondências; gestão de arquivos e documentação. Eventos. Cerimonial e protocolo. Conhecimentos em informática. Código de ética profissional. Sigilo profissional.

SERVIÇO SOCIAL: Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão. Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista. Vulnerabilidade social. Programas e Projetos Sociais. Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais. Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do Idoso. Lei orgânica da Assistência Social – LOAS. A Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Desenvolvimento de Software, Modelagem orientada a objetos, Linguagem de programação JAVA, Tecnologias de desenvolvimento para Web: HTML, Javascript e CSS, Arquitetura REST (Representational State Transfer, Metodologia ágil de desenvolvimento – SCRUM, Modelagem orientada a objetos, Banco de dados relacionais, gerenciadores de bancos de dados e linguagem SQL, Conceitos básicos de estruturas de dados e programação, Características dos sistemas operacionais modernos, Conhecimentos básicos de arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet, Interoperação de sistemas operacionais. / Conhecimentos básicos de arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet, Redes de comunicação de dados e teleprocessamento Sistemas de comunicação de dados, Conhecimentos básicos de arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet, Conceito básico de segurança de redes de computadores.

ANEXO VI – REQUERIMENTO NOME SOCIAL

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, venho por meio deste requerer a utilização do nome social pelo menor _____, sob minha responsabilidade, para fins de participação no processo seletivo de estagiários do Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento:

Bahia, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Documento: